



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 169/2018

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO n.º 239/2018

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvaro de Castro, n.º 346, Centro/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário de Urbanismo, Senhor **ADYR FERREIRA DA MOTTA FILHO**, portador da Identidade n.º 806441184, expedida pelo IFP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 102.046.107-10 e **UILSON ANTONIO DA SILVA**, portador da cédula de identidade n.º 05.369.010-3 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 317.081.457-53, resolvem, através do presente Termo, **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO N.º 239/2018**, que tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FRENTE PARA A RUA EXPEDICIONÁRIO LUIZ MANOEL FERREIRA, LOTE 34, LOJA, JARDIM NIVAMAR, CENTRO, MARICÁ/RJ E ESQUINA COM RUA JUDEMIR RANGEL DA CRUZ, CENTRO, MARICÁ/RJ, CEP: 24.900-790, com matrículas no RGI sob o n.º 83.067, celebrado, conforme razões expostas nos autos do processo administrativo n.º **20015/2017**, e na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Município resolve rescindir amigavelmente, com fulcro no art. 79, II, da Lei 8.666/93, o Contrato administrativo n.º 239/2018, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FRENTE PARA A RUA EXPEDICIONÁRIO LUIZ MANOEL FERREIRA, LOTE 34, LOJA, JARDIM NIVAMAR, CENTRO, MARICÁ/RJ E ESQUINA COM RUA JUDEMIR RANGEL DA CRUZ, CENTRO, MARICÁ/RJ, CEP: 24.900-790, celebrado entre o **MUNICÍPIO** e o locador **UILSON ANTONIO DA SILVA**, a partir de 17 de dezembro de 2018, pelas causas abaixo:

- a) Em razão do aumento da estrutura administrativa com a criação da Empresa Municipal de Saneamento de Maricá – SANEMAR e uma melhor adequação dessas unidades, através de manifestação de fls. 163/164, bem como anuência do locador com a rescisão em apreço, renunciando a quaisquer verbas decorrente do contrato 239/2018.

Parágrafo Primeiro. Fica resguardado ao locador **UILSON ANTONIO DA SILVA** o direito de receber a contraprestação pecuniária referente aos serviços executados no período de vigência contratual, após devido processo de liquidação, assim como demais direitos previstos na legislação e aplicáveis à hipótese em tela.

Parágrafo Segundo. A partir da assinatura deste Termo, a nota de Empenho n.º 1233/2018, será anulada, ressalvadas as reservas que tenham que ser mantidas por força do estipulado no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após assinatura do presente Termo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo encargos por conta do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

www.marica.rj.gov.br

Parágrafo Primeiro. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, valor e fundamento do ato.

Parágrafo Segundo. O **MUNICÍPIO** encaminhará cópia deste Termo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, após assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 e parágrafo único da lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro de Maricá, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente termo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

O Município de Maricá assina este instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor para uma única finalidade, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 17 de dezembro de 2018.


MUNICÍPIO DE MARICÁ


CONTRATADA